



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.889, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.486, de 12 de junho de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Despesa..... 1110
Órgão..... 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção..... 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 322 ASSISTÊNCIA GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso 1017 PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA
Valor R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da lei nº 5.486, de 12 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de junho de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 074
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 2012

